

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**Subcláusula Terceira** - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. OS SERVIÇOS decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos SERVIÇOS e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE FORTIM**, como também fiscalizar OS SERVIÇOS, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer SERVIÇOS que esteja em desacordo com o presente CONCORRENCIA, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

**Subcláusula Primeira** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE FORTIM** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

**Subcláusula Segunda** – OS SERVIÇOS dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE FORTIM** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

**Subcláusula Terceira** - A execução dos SERVIÇOS deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

**Subcláusula Quarta** - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de SERVIÇOS.

**Subcláusula Quinta** – A Ordem de SERVIÇOS deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

**Subcláusula Única** - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:**

**Subcláusula Primeira** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Subcláusula Segunda** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado nos SERVIÇOS, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**.

**Subcláusula Terceira** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**Subcláusula Quarta** – A **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

20.1. O **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do CONCORRENCIA, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:**

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de FORTIM, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

FORTIM (CE), em 04 de janeiro de 2019.

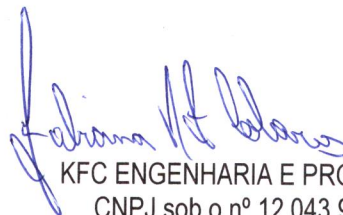
**SIGNATÁRIO:**

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.



MUNICÍPIO DE FORTIM  
CONTRATANTE  
Francisco Ribeiro da Costa

Ordenador de despesa da Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano  
Gerenciador



KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,  
CNPJ sob o nº 12.043.986/0001-66  
Sra. Fabiana Nogueira Franco Colares  
CPF nº. 018.797.933-26  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS:**

1. Aldeci A. dos Santos

Nome: 007675493-90

CPF:

2. FB

Nome:

CPF: 016.155.593-95

ANEXO I – PLANILHA DOS PREÇOS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0401.2019-PMF/ISRP  
PROCESSO Nº 1508.01/2018-PMF – CONCORRÊNCIA Nº 2008.01/2018-PMF/ISRP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QT	V. UNIT	SMDU	V. TOTAL	SMEIDL	V. TOTAL	SMS	V. TOTAL	SMAS	V. TOTAL	V. GLOBAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES</b>												
<b>1.1</b>	<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>	<b>Subtotal</b>											
1.1.1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	Hac	4	2.829,00	1	2.829,00	1	2.829,00	1	2.829,00	1	2.829,00	11.316,00
1.1.2	Levantamento Topográfico Em Vias	Km	24	943,00	14	13.202,00	4	3.772,00	4	3.772,00	2	1.886,00	22.632,00
<b>2.0</b>	<b>ESTUDOS GEOTÉCNICOS</b>	<b>Subtotal</b>											
2.1	Relatório Técnico	Unid	8	754,40	5	3.772,00	1	754,40	1	754,40	1	754,40	6.035,20
2.2	Sondagem A Pá E Picareta	Unid	10	377,20	6	2.263,20	2	754,40	1	377,20	1	377,20	3.772,00
2.3	Sondagem A Trado	Unid	5	282,90	2	565,80	1	282,90	1	282,90	1	282,90	1.414,50
2.4	Sondagem A Percussão (Spt)	Unid	2	1.131,60	2	2.263,20		-		-		-	2.263,20
2.5	Teste De Absorção	Unid	5	377,70	2	755,40	1	377,70	1	377,70	1	377,70	1.888,50
2.6	Granulométrica Peneiramento	Ensaio	5	377,20	2	754,40	1	377,20	1	377,20	1	377,20	1.886,00
2.7	Limite De Liquidez	Ensaio	5	377,20	2	754,40	1	377,20	1	377,20	1	377,20	1.886,00
2.8	Limite De Plasticidade	Ensaio	5	377,20	2	754,40	1	377,20	1	377,20	1	377,20	1.886,00
2.9	Compactação Proctor Normal	Ensaio	5	377,20	2	754,40	1	377,20	1	377,20	1	377,20	1.886,00
2.10	CBR	Ensaio	5	377,20	2	754,40	1	377,20	1	377,20	1	377,20	1.886,00
<b>3.0</b>	<b>PROJETOS ARQUITETÔNICOS</b>												
<b>3.1</b>	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES</b>	<b>Subtotal</b>											
3.1.1	Levantamento Arquitetônico Edificações Existentes Inclusive Desenho As Built-Planta Baixa, Fachadas, Cobert E Cortes.	M2	20.000	2,55	13.000	33.150,00	3.000	7.650,00	3.000	7.650,00	1.000	2.550,00	2.550,00
3.1.2	Projeto Arquitetônico-Projeto Básico	M2	1.000	30,18	500	15.090,00	200	6.036,00	200	6.036,00	100	3.018,00	30.180,00
3.1.3	Projeto Arquitetônico-Projeto Executivo	M2	1.000	42,44	500	21.220,00	200	8.488,00	200	8.488,00	100	4.244,00	42.440,00

12/11  
Rubrica  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019



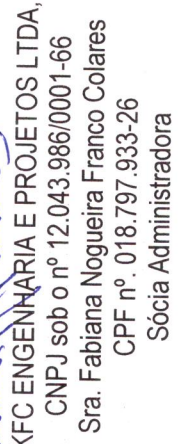
3.1.4	Urbanismo De Vias, Praças E Quadras	M2	4.000	7,54	2.000	15.080,00	750	5.655,00	750	5.655,00	500	3.770,00	30.160,00
<b>4.0</b>	<b>PROJETOS DE ENGENHARIA EDIFICAÇÕES</b>												
4.1	Hidro-Sanitário E Águas Pluviais	M2	2.000	7,07	1.500	10.605,00	200	1.414,00	200	1.414,00	100	707,00	14.140,00
4.2	Instalações Prediais Elétricas E Luminotécnico	M2	1.000	7,07	500	3.535,00	200	1.414,00	200	1.414,00	100	707,00	7.070,00
4.3	Sca (Sist. De Combate A Incêndio)	M2	1.000	4,24	500	2.120,00	200	848,00	200	848,00	100	424,00	4.240,00
4.4	Spda (Sistema De Proteção Descarga Atmosféricas)	M2	2.000	2,83	1.500	4.245,00	200	566,00	200	566,00	100	283,00	5.660,00
4.5	Calculo Estrutural Em Concreto Armado-M2	M2	500	19,33	300	5.799,00	75	1.449,75	75	1.449,75	50	966,50	9.665,00
<b>5</b>	<b>PROJETO DE ENGENHARIA-SANEAMENTO BÁSICO</b>												
<b>5.1</b>	<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>												
5.1.1	Captação Até 30l-S	Und	1	7.544,00	1	7.544,00							7.544,00
5.1.2	Adutora Até 30l-S	Und	5	2.640,40	5	13.202,00							13.202,00
5.1.3	Estação Elevatórias Até 30l-S	Und	1	7.432,60	1	7.432,60							7.432,60
5.1.4	Reservatórios Apoiados Até 100m3	Und	1	10.844,50	1	10.844,50							10.844,50
5.1.5	Reservatórios Elevados Até 50 M3	Und	1	10.844,50	1	10.844,50							10.844,50
5.1.6	Estação De Tratamento De Água-Eta	Und	1	13.673,50	1	13.673,50							13.673,50
5.1.7	Estação De Tratamento De Resíduos Gerados (Etrg)	Und	1	7.544,00	1	7.544,00							7.544,00
5.1.8	Rede De Distribuição	Und	12	2.074,60	12	24.895,20							24.895,20
5.1.9	Projeto Elétrico	Und	1	8.487,00	1	8.487,00							8.487,00
<b>6.0</b>	<b>PROJETO DE ENGENHARIA-INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA</b>	<b>Subtotal</b>											
6.1	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>												
6.1.1	Terraplanagem E Áreas	M2	4.000	2,83	4.000	11.320,00							11.320,00
6.1.2	Projetos Geométricos Em Vias	M2	15.000	3,58	15.000	53.700,00							53.700,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis  
12/02  
Rubrica

6.1.3	Projeto De Pavimentação Em Vias	M2	15.000	3,02	15.000	45.300,00													45.300,00
6.1.4	Projeto De Terraplanagem Em Vias	M2	20.000	2,92	20.000	58.400,00													58.400,00
6.1.5	Projeto De Drenagem Em Vias	M2	10.000	2,83	10.000	28.300,00													28.300,00
6.1.6	Projeto De Sinalização De Vias (Horizontais E Verticais)	M2	20.000	1,79	20.000	35.800,00													35.800,00
6.1.7	Projeto De Pavimentação Asfáltica Sobre Base Existente	M2	20.000	2,17	20.000	43.400,00													43.400,00
6.1.8	Projeto De Recuperação E Conservação De Estradas Vicinais	Km	30	3.300,50	30	99.015,00													99.015,00
<b>7.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA HÍDRICA</b>																		
7.0.1	Projeto De Passagem Molhada	Und	1	12.730,50	1	12.730,50													12.730,50
<b>8.0</b>	<b>HORAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS (COM ENCARGOS SOCIAIS)</b>	Horas																	
8.0.1	Engenheiro Ou Arquiteto Júnior	Horas	300	235,75	150	35.362,50	60	14.145,00	60	14.145,00	30	7.072,50							70.725,00
8.0.2	Engenheiro Ou Arquiteto Pleno	Horas	300	282,90	150	42.435,00	60	16.974,00	60	16.974,00	30	8.487,00							84.870,00
	<b>Valor Total</b>			<b>92.586,94</b>		<b>710.496,90</b>		<b>75.296,15</b>		<b>74.918,95</b>		<b>40.622,20</b>							<b>901.334,20</b>
ITEM	<b>SECRETARIAS</b>																		
1	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano	<b>VALORES</b>																	
2	Secretaria Municipal De Educação, Juventude Desporto E Lazer	710.496,90																	
3	Secretaria Municipal De Saúde	75.296,15																	
4	Secretaria Municipal De Assistência Social Trabalho E Cidadania	74.918,95																	
Valor Global	40.622,20																		
901.334,20																			

  
MUNICÍPIO DE FORTIM  
CONTRATANTE

Francisco Ribeiro da Costa  
Ordenador de despesa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Gerenciador

  
KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,  
CNPJ sob o nº 12.043.986/0001-66  
Stra. Fabiana Nogueira Franco Colares  
CPF nº. 018.797.933-26  
Sócia Administradora





EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Endereço Comercial: Rua Marvin, N°. 625, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821.790	
CNPJ: 12.043.986/0001-66	CGF: 06.573.109-3	
Fone/Fax: (85) 3256-1785 / 9-9983-0651	E-mail: kfcengenharia@hotmail.com	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:</b>		
Nome: Fabiana Nogueira Franco Colares	RG n°: 2004009090855	CPF N° 018.797.933-26
Cargo/Função: Administradora	Fone: (85) 9-8893-0651 / 9-9983-0651	